

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 4.147/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A V. PINHEIRO SERVIÇOS MECÂNICOS - ME.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Segunda, nº 483, Bairro Jardim Aeroporto, Nesta Cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito: 01, Setor: 05, Quadra: 131, Lote: 0196, Unidade: 001, Cadastro: 18099, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 19,60 metros de frente, 30,28 metros na lateral direita, 30,28 metros na lateral esquerda e 19,60 metros de fundos, perfazendo uma área total de 593,48 M² (quinhentos e noventa e três metros quadrados e quarenta e oito centímetros), limitando-se pela FRENTE: com a rua segunda; LADO DIREITO: LOTE N° 241, LADO ESQUERDO: LOTE N° 176 e FUNDOS: LOTE N° 303, em favor de V. PINHEIRO SERVIÇOS MECÂNICOS - ME, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100012220/2023.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações da Lei Municipal n° 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

11 de novembro de 2024.

Valmir Climaco de Aguiar Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (<a href="www.diariomunicipal.com.br/famee">www.diariomunicipal.com.br/famee</a>), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (<a href="www.itaituba.pa.gov.br">www.itaituba.pa.gov.br</a>) e Portal da Transparência